

Diário



Oficial

0865

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.887

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1986

DER lança um mapa atualizado

Está sendo lançado pela diretoria geral do Departamento de Estradas de Rodagem, um novo mapa do Estado do Pará, em substituição ao anterior, que ficou superado desde que o Governo Jader Barbalho ampliou a malha rodoviária paraense.

Embora se trate de um mapa rodoviário enriquecido com o traçado das novas rodovias recentemente construídas, como a PA-150 e suas vicinais, o trabalho cartográfico vem sendo solicitado por órgãos públicos, tão minuciosa e apreciável está retratado o Pará, numa iniciativa do engenheiro Antônio Brasil, diretor-geral do DER-PA. O mais recente mapa lançado em Belém é por muitos consultado como se fosse o mapa oficial do Governo do Estado, porque nenhuma outra repartição pública mandou confeccionar um dessa natureza, completo e de fino acabamento, pelo que tem sido muito procurado por desenhistas e outros profissionais interessados em detalhes nele contidos.

Fundação apóia a comunidade

A Fundação Papa João XXIII, através do Programa de Ação Comunitária, promoveu, no sábado, a venda de gêneros alimentícios, roupas e utilidades domésticas, em bazares armados no Guamã e em Val-de-Cães. Tudo arrecadado a quando da realização de uma ginkana, cujo objetivo era justamente o de angariar recursos em benefício da faixa de população carente. Foi grande a afluência da comunidade desses dois bairros.

AVISO

Avisamos aos nossos usuários a partir do dia 1º de janeiro do ano vindouro a tabela de preços para publicações no Diário Oficial do Estado sofrerá um reajuste, passando a ser cobrado o centímetro Cz\$ 98,10 (noventa e oito cruzados e dez centavos) e o preço da página comum a razão de Cz\$ 20.013,32 (vinte mil, treze cruzados e trinta e dois centavos).



Antes de viajar para o encontro de governadores, o governador Jader Barbalho inaugurou quadra de esporte no CEPC.

Jader foi a São Paulo

Viajou para São Paulo o governador Jader Barbalho, com a finalidade de se reunir com os demais governadores de Estado, cujos mandatos estão terminando em março de 1987 e os que assumirão o cargo a partir desse mês.

O encontro de governadores é patrocinado por Franco Montoro, para uma avaliação dos trabalhos administrativos e para a troca de sugestões, que venham a beneficiar o povo. O governador Jader Barbalho assinará, com os participantes desse encontro, uma carta de cooperação as metas governamentais ora em execução pelo presidente da República, José Sarney.

PAES DE CARVALHO

O Colégio Estadual Paes de Carvalho, (CEPC), que há 145 anos serve a educação, sábado último teve inaugurado seu Ginásio de Esportes, que foi denominado, "Professor Fernando Franco", homenagem dos alunos ao atual diretor do estabelecimento de ensino.

Para a solenidade, foi convidado o governador de Estado, que levou em sua companhia a esposa, Dona Elcione Barbalho, tendo o casal sido recebido logo a entrada por uma comissão de recepção e saudado a queima de fogos. D. El-

cione e a esposa do diretor do CEPC, Maria Tereza Valinoto, descerraram a fita simbólica da inauguração e o governador, com o homenageado, descerraram a placa comemorativa. Na oportunidade, o vice-diretor do estabelecimento, José Antonio, fez o agradecimento oficial pela inauguração da obra, em alvenaria, possui estrutura e cobertura metálica, tem capacidade para 700 espectadores e custou um milhão de cruzados. Também se reportou ao novo Ginásio o presidente do Centro Cívico Honorato Filgueiras, estudante Alfredo Costa, que enalteceu o empenho do governador Jader Barbalho em dar aos alunos a praça de esportes que eles tanto almejavam. Por seu turno, o diretor Fernando Franco ressaltou que Jader Barbalho, ex-aluno do CEPC, sempre dispensou atenção especial ao estabelecimento, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento. Por último, falou o governador do Estado, que não escondendo a emoção por tornar a visitar a casa de ensino onde já estudou, disse, entre outras coisas: "Vir ao Paes de Carvalho é motivo de profundas recordações de momentos gratificantes de toda a minha vida, onde fiz muitas amizades".

Logo após a solenidade deu-se a festa de confraternização natalina dos cepeceanos, havendo o governador do Estado e D. Elcione sido convidados a tomar parte no evento.

Coelhos: Sagri agiliza criação

Tendo-se em conta que a criação e comercialização de coelhos ainda é incipiente no Pará, a Secretaria de Agricultura de Estado - SAGRI está implementando esse tipo de criação em nosso Estado através do Projeto de Cultura, que tem por objetivo criar gradativamente um mercado de consumo para seus produtos e subprodutos, visando estabelecer, dessa forma, uma nova alternativa econômica, principalmente junto aos pequenos e médios produtores.

VANTAGENS

Antes de tudo, porém é necessário que se crie o hábito no paraense do consumo da carne do coelho. O que não é difícil, pois este tipo de cultura apresenta diversos pontos favoráveis em relação a carne bovina ou qualquer outra. Além dos coelhos crescerem mais depressa do que a maioria dos animais domésticos criados para a produção de carne, a quantidade de proteínas existentes na carne do coelho é superior a das outras carnes e a quantidade de gorduras é bem pequena. Por outro lado a produção de sais minerais é superior as demais carnes, além de ser rica em Cálcio. Entre as vitaminas, as mais particularmente recomendada para as crianças e pessoas idosas, sendo também amplamente aconselhada para os regimes de emagrecimento, tendo em vista a baixa quantidade de calorias que possui.

RACAS ADAPTAVEIS

Existem inúmeras raças de coelho, entretanto são duas as de maior adaptação ao nosso clima, por serem animais de ótima formação corporal e possuem características físicas resistentes as condições de nosso Estado. A raça Californiano tem a pelagem branca com as extremidades das patas, orelhas, rabo, e focinho, pretas ou cinzas. É uma raça precoce, sendo uma das mais indicadas para criação, tanto como animal puro, como para cruzamento. A raça Nova Zelândia caracteriza-se por apresentar pelagem totalmente branca, tipo corporal médio, sendo muito precoce e prolífica, produz em média 7 a 8 láparos por ninhada. E uma das raças mais indicadas ao clima e condições de nosso Estado.

criação dos animais

Destacam-se dois tipos de criação: a comercial e a doméstica. A criação comercial é realizada com finalidade lucrativa. Para isso, devem-se procurar animais que, com menos alimentação, produzam o máximo de carne. Para se iniciar uma criação comercial, é aconselhável um mínimo de 200 matrizes e 20 reprodutores.

0866

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

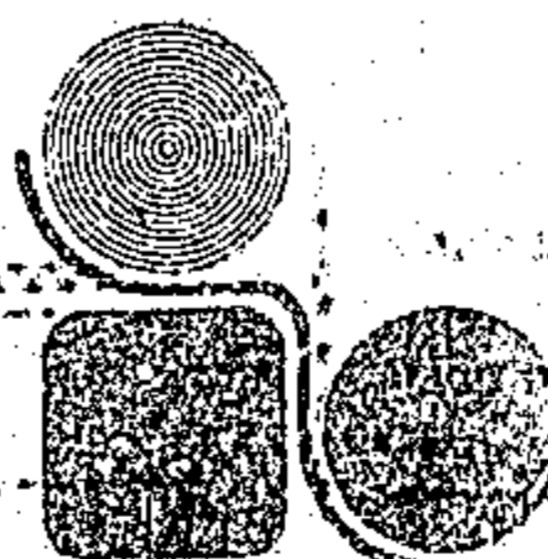
NESTA EDIÇÃO

- DECRETO N. 4623
- Do Governo do Estado
- PORTARIAS
- Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- Do IPASEP
- AVISO, ATOS E NOTAS
- Do Tribunal Regional do Trabalho
- BOLETIM
- Da Justiça Federal
- RESENHAS
- Da Justiça Estadual
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E CITAÇÕES
- Da Justiça do Trabalho

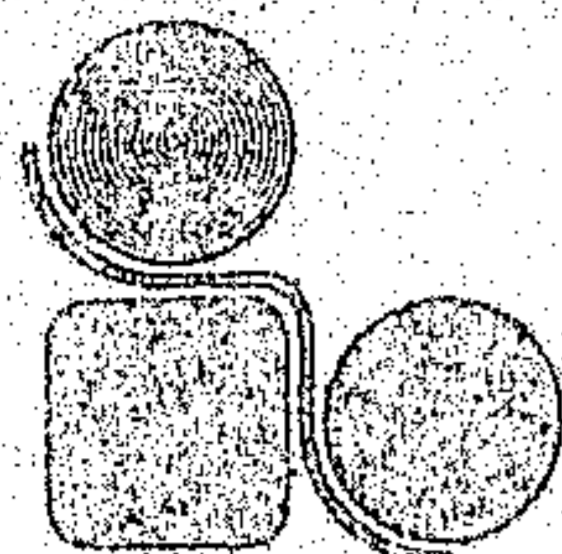
1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4623 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 030/86-CA, de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 030/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de dezembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenador Geral

RESOLUÇÃO Nº 030/86 DE 31.10.86

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CZ\$... 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA
ATIVIDADE:03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.2.0 - Material de Consumo - CZ\$ 7.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos- CZ\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente - CZ\$ 3.000.000,00

T O T A L CZ\$ 15.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das Disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação CZ\$ 15.000.000,00

(QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, após Homologação Governamental, retroagindo seus efeitos a 30.09.86, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31.10.86.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIO

Presidente

ODINEA LEITE CAMINHA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

Ilegível

P/ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 25.880, do dia 12 de dezembro de 1986.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Facultar o ponto, nas Repartições Públicas do Estado nos dias 26.12.86 e 02.01.87.

Determinar que o expediente nos dias 24.12.86 e 31.12.86, seja cumprido no horário de 7:30 às 12:00 hs.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1494, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art.

145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 LAURA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Peixe-Boi, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.065,35 (Hum Mil, Sessenta e Cinco Cruzados e Trinta e Cinco Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 819,50
- Adicional - 30% CZ\$ 145,85
- Provento Mensal CZ\$ 1.065,35

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.049, de 04 de dezembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.466)

PORTARIA Nº 1535, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I e III, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 - Lei nº 5232/85, art. 3º da Lei nº 4913/80, combinado com o item II, § único do art. 12, do Decreto nº 4279/63, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE. JANIRA COSTA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde - Código GEP-ANM-803.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 2.263,14 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Cruzados e Quatorze Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1318/86, conforme Ofício nº 2583/86-TCE:

- Vencimento Integral CZ\$ 810,00
- Grat. Saúde Pública - 90% CZ\$ 972,00
- Compl. Salarial - 1/3 CZ\$ 270,00
- Grat. Verba Extra-Orçamentária CZ\$ 5,40
- Adicional - 10% CZ\$ 205,74
- Provento Mensal CZ\$ 2.263,14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.047, de 04 de novembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.466)

PORTARIA Nº 1542, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81: EMÍLIA MONTEIRO FONSECA DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos - Código USP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. de 1º Grau "Artur Porto", percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.234,86 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 882,04
- Adicional - 40% CZ\$ 352,82
- Provento Mensal CZ\$ 1.234,86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.056, de 09 de dezembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.466)

PORTARIA Nº 1548, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 6º item I, § único da Lei nº 4807/78 e art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º e 4º da Lei nº 5020/82, combinado com art. 3º do Decreto nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE: OCILIA DA SILVA FAVACHO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.1 - Classe "A" - Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 11.160,86 (Onze Mil, Cento e Sessenta Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 2.000,00
- Grat. Função Direção (240hs. x CZ\$ 11,54) CZ\$ 2.769,60
- Grat. Nível Sup. - 80% CZ\$ 3.815,68
- Adicional - 30% CZ\$ 2.575,58
- Provento Mensal CZ\$ 11.160,86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.057, de 09 de dezembro de 1986.

(G. Reg. Nº 16.466)

PORTARIA Nº 1555, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual - Lei nº 5223/85, art. 164 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: WANDA DA SILVA SOUZA, no cargo de Auxiliar de Saúde - Código

0868

GEP-ANM-802.3 - Classe "C", lotado na Secretaria do Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.779,13 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Cruzados e Treze Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 1.173,86
- Grat. Saúde Pública - 80%	Cr\$ 939,09
- Grat. Verba Extra-Orçamentária	Cr\$ 24,84
- Adicional - 30%	Cr\$ 641,34
- Provento Mensal	Cr\$ 2.779,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 03 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.056, de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1564, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 166 da Lei nº 749/83, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9.936/84-TCU: DA LILA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Quarta, lotada na Secretaria do Estado de Educação - E. E. "América" - Loja Conduru - Município de Casimira, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 12.237,32 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Cruzados e Trinta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 1.049,76
- Salário-Auxílio (140hs. x Cr\$ 10,49)	Cr\$ 1.468,60
- Grat. Função de Direção (240hs. x Cr\$ 10,49)	Cr\$ 2.517,60
- Grat. Nível Superior - 80%	Cr\$ 4.129,77
- Adicional - 95%	Cr\$ 3.122,66
- Provento Mensal	Cr\$ 12.237,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.057, de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1565 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73 CELINA FRANCO FERREIRA, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, classe "C", lotada na Secretaria do Estado de Educação, E. E. ALACID DA SILVA NUNES - Mun. de Cameta, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.337,20 (Hum mil, trezentos e sete cruzados e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 980,54
Adicional - 35%	Cr\$ 346,66
Provento Mensal	Cr\$ 1.337,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.057 de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1579 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 RAIMUNDA MONATA DE ANDRADE ARAÚJO, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotada na Secretaria do Estado de Educação - Mun. de Obidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.272,70 (Hum mil, duzentos e setenta e dois cruzados e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 942,74
Adicional - 35%	Cr\$ 329,96
Provento Mensal	Cr\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.056 de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1604 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4036/80 combinado com o art. 37, § único da Lei nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4295/63, art. 145 da Lei nº 749/83, com redação dada pela Lei nº 4350/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria do Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.721,61 (Três mil, setecentos e vinte e um cruzados e sessenta e um centavo), abaixo discriminados, notificando-se a Port. nº 1388/86, conforme Of. nº 2642/BE-TCU:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.506,73
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 602,69
Grat. Função Policial - 50%	Cr\$ 753,35
Adicional - 30%	Cr\$ 858,83
Provento Mensal	Cr\$ 3.721,61

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.056 de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1664 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Lei nº 111 e 111, Item 1, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 166 da Lei nº 5020/82, art. 145 da Lei nº 749/83, com nova redação dada pela Lei nº 4350/81, notificado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES, no cargo de Engenheiro Civil, Código GEP-ANS 609.2, Classe "B", lotado na Secretaria do Estado de Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 23.329,71 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e nove cruzados e setenta e um centavos), abaixo discriminados, notificando-se a Port. nº 395/86, conforme Of. nº 1811/86-TCE:

Vencimento Integral (Lei nº 5.282/85)	Cr\$ 5.784,00
Representação - 80% (DAS-01C.4)	Cr\$ 3.811,91
Grat. Nível Superior - 80%	Cr\$ 7.980,56
Adicional - 35%	Cr\$ 6.043,24
Provento Mensal	Cr\$ 23.329,71

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 14 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.055 de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

PORTARIA Nº 1665 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e expedir dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 12-10/36 - Rio de Janeiro, 10.11.86.

R E S O L V E :
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram a 29ª ASSEMBLÉIA GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL, a realizar-se em Sacra-Família do Tingüá, no Município de Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no período de 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 1987.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde foram lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria do Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 16 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.056 de 09 de dezembro de 1986.

(C. Reg. nº 16.466)

SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1242 de 14.12.83.

R E S O L V E :

CONCEDER, férias regulamentares referente mês de NOVEMBRO/86 aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

- ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
- ALMERINDA DE SOUZA MASCARENHO
- ANTONIA SILVA DOS SANTOS
- ANTONIO AUGUSTO VIANA
- ANTONIO LOPES
- ANTONIO NEQUITA BRITO
- ANTONIO SILVIO GAMA DOS SANTOS
- AQUILES DA MACHA TEIXEIRA
- ARACELDA MORAES SILVA
- BERNARDO MANTOJA DUARA
- BENEDITO DOS SANTOS HUNGÁZ
- BENEDITO NASCIMENTO DAS NEVES
- BENEDITO FERREIRA DE SOUZA
- DETONI MANOEL CARBALHO
- CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
- CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA
- CARMEN LÚCIA LEITE FERREIRA
- CARMEN LÚCIA NAVEGANTES FARIAS
- CÉLIA PITENEL DOS SANTOS
- CLEONICE MARIA DE MIRANDA
- D'ARTAGHAN OCTÁVIO SAMPAIO CRUZ
- DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS
- DORILENAS MENEZES CORREIO
- EDMUNDO TRINDADE RIBEIRO
- EWALDO RODRIGUES CHAVES
- FRANCO FERNANDES ALVES
- ILEYDANGI FERREIRA DUARTE
- IRINEU GALVÃO IGNÁCIO
- IVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
- MARCELO LOPES DA SILVA
- FRANCISCA DAS CHACAS F. SILVA
- FRANCISCA LÚCIA NOTELHO HERPICO
- FRANCISCA DA SILVA BRITO
- GREGÓRIO ARAÚJO DOS SANTOS
- GREGORIO LOPES DOS SANTOS
- GRACIENE DE ABRUDA REZVEDO
- HELENA CONCEIÇÃO MORAIS
- IRIS BARBOSA FERREIRA
- IRACEMA FONSECA DIAS
- IRATÁIA BARBOSA SILVEIRA CUNHA
- IVANY ALVES OLIVEIRA
- IVONETE TAVARES CAPELA
- IZABEL DA GRAÇA NEHÃO DE LERTOS
- IZABEL DE ASSIS MENDES
- IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA
- IZATIAS LIMA GUILHERMES
- JOÃO MORAES COMES
- JOÃO ROSA DA SILVA
- JOSÉ EDUARDO DE MATOS SILVA
- JOSÉ ARI NOVEIRA SOUSA
- JOSÉ AROLDO ALVES ARAÚZ
- JOSÉ DOS SANTOS
- JOSÉ FERREIRA COMES
- JOSÉ MARIA DE FREITAS
- JOSÉ MARINHO
- JOSÉ ROBRINUES DE MELO
- JOSUÉ ASSUNÇÃO BORGES
- JULIA OLIVEIRA CASTRO
- LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO
- LÁZARA MARIA VIDAL NOGUEIRA
- LEIDE AUGUSTO DA SILVA
- LEUZA DE NAZARÉ S. OLIVEIRA
- LÚCIA CORRÊA BARREIRO
- LUIZ GOMZAGA XAVIER DA SILVA
- LUIZ DE OLIVEIRA QUADROS
- MANOEL DA CONCEIÇÃO DA C. MORAES
- MARIA ALICE ALVES DE ARAÚJO
- MARIA ANJELINA MARTINS DE MORAES
- MARIA AUXILIADORA GUILHERMES DIAS
- MARIA DA AJUDA DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO RI BEIRO
- MARIA DA CONGOLAÇÃO V. OLIVEIRA
- MARIA DA GLÓRIA C. FERREIRA
- MARIA DA PAZ CORRÊA ALMEIDA
- MARTA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT
- MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DOS ANJOS
- MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
- MARIA DE CASTRO SALVADOR
- MARIA DE FÁTIMA SILVA DA ROSA
- MARIA DE HELENA
- MARIA DE LOURDES AVIZLAR
- MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
- MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE LIMA
- MARIA DE NAZARÉ R. AMÉRICO
- MARIA DE NAZARÉ SANTOS
- MARIA DE NAZARÉ S. DE OLIVEIRA
- MARIA DO CARMO BARROS DE ALMEIDA
- MARIA DOS SANTOS LIMA
- MARIA IRACEMA FERREIRA
- MARIA ISOLDA P. DE OLIVEIRA
- MARIA LAURA G. VIEIRA CRUZ
- MARIA NAZARÉ CLAYRES DOS SANTOS
- MARIA RAIMUNDA FONSECA DE SOUZA
- MARIA RIBAS DE OLIVEIRA
- MARIA DO SOCORRO A. OLIVEIRA
- MARIA VIEIRA DA SILVA
- MARIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRASIL FILHO
- IVALDO FERNANDES FERREIRA BRITO

- PACÍFICO MEIRELES DE SOUZA NETO
- RAIMUNDA DE SOUZA FIGUEIREDO
- RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA
- RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA
- RAMIRO RODRIGUES MAGNO
- RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
- RITA DE CÁSSIA CHARGAR DE OLIVEIRA
- RITA KOURA DE SOUZA
- ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN
- ROSA MARIA MELO PIMENTEL
- RUY BARBOSA TORRES
- RUI GUILHERME PAMELO DA SILVA BARBOSA
- SAMUEL FERREIRA MATOS
- SENECORINHA DIAS DOS SANTOS
- SÔNIA MARIA DE NOVAES CRISTO
- TEREZINHA DE JESUS SILVA
- TEREZI NHA SOUZA DO NASCIMENTO
- VÁRIA GABRIELA LAURA

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS RACIONALISTAS CRISTÓFOS DA AMAZONIA, fundada nesta Cidade de Belém, no dia 03 de Janeiro de 1987, é uma instituição de natureza civil, filantrópica, com prazo de duração indeterminada, composta de número ilimitado de sócios, composta de pessoas de todas as classes sociais de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça ou nacionalidade, adeptos, filiados ou simpatizantes da Doutrina Racionalista Cristã, com sede provisória à Av. Gentil Bittencourt, 1734 T. Nº 07871 REG. Nº 21748 dia 23.12.86

ANÚNCIOS

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S/A
CGC (MF) 04.702.445/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Carajás Agro-Florestal S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de dezembro de 1986, às 10 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro 226, à fim de deliberarem sobre o seguinte:
1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findos em 31.12.84 e 31.12.85, e atos da Diretoria
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Adaptação dos Valores contábeis ao novo padrão monetário conforme DL 2284 de 10.03.86
5-Outros assuntos de interesse da sociedade.
Achar-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76.
Belém-PA, 16 de dezembro de 1986
GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR
Diretor
T. Nº 07868 REG. Nº 21740 dias 22e23/12/86

0868

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 17/12/86

EDLA JUCARA SOARES

Diretora de Divisão de Administração do Pessoal
EXT. Nº 8651 REG. Nº 21749 dia 23.12.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: A FIRMA ENGENMAC-ENGENHARIA MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: As obras de aproveitamento do terreno de propriedade deste Instituto, localizado na Rodovia do Coqueiro, Estrada do 40 Horas.
VALOR: CZ\$-390.000,00
PRAZO: 80 dias
DATA DA ASSINATURA: 22.12.86.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS
P/ ENGENMAC - Engenharia Manutenção e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS:
- Domingos Farias Gomes
- Eliana Nazarena do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
OBJETO DO CONVENIO: A construção da Estação de Tratamento de Água do Conjunto Residencial "Marechal Cordeiro de Farias"
VALOR: CZ\$-2.600.000,00
PRAZO: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 22.12.86.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO
Diretor Presidente da COSANPA
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA

TESTEMUNHAS:
- ILEGÍVEIS
EXT. Nº 8653 REG. Nº 21754 dia 23.12.86

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
Resolução nº 02/86, de 17.12.86, publicada no D.O.E. edição de 22.12.86. Revisão: No artigo 3º, onde está escrito "até o dia 22 de dezembro de 1986", leia-se "até o dia 23 de dezembro de 1986". Belém, PA., 22.12.1986
a) Prof. Dr. Milton Augusto de Brito Nobre - Presidente
EXT. Nº 8654 REG. Nº 21755 dia 23.12.86

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)
CGC 04.833.604/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1986, às 19.00 horas, na sede da empresa à Av. Governador José Malcher, nº 2027, a fim de ser deliberado o seguinte:
1. Ratificação da pauta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para o dia 30 de abril de 1986.
2. O que ocorrer.
Belém, 19 de dezembro de 1986
A Diretoria
EXT. Nº 8646 REG. Nº 21739 dias 22,23e24/12/86

ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU
CGC-MF Nº 04.133.906/0001 - 80
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 08:00(oito) horas do dia 26.12.86, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e deliberar sobre sua Capitalização e assim como de outras reservas; c) Aumento do limite do Capital Social Autorizado, com base nos mesmos índices adotados na Correção do Capital Social Realizado; d) Alteração de Valor Nominal de Ações; e) Redução do número de ações como consequência da adaptação do Capital ao Cruzado, nova unidade de Sistema Monetário, instituída pelo Dec. 2.284; f) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 15 de dezembro de 1986. LIU YUNG CHONG, Presidente do Conselho de Administração.
T. Nº 07864 REG. Nº 21732 dias 19,22e23/12/86

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
CGC.C.NF Nº 04.977.278/0001-74
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa Sede Social, à Rua Avertano Rocha, 392 nesta cidade, às 14:00 horas do dia 05 de Janeiro de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das cartas renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração; 2 - Eleição dos membros do novo Conselho de Administração; 3 - Modificação dos Estatutos Sociais, especificamente em seus artigos 2º, visando a transferência da Sede Social e do Escritório para a cidade de Belém-PA-60 e 22 referente a representação ativa e passiva da Sociedade; 4 - Outros assuntos de interesse social.
Belém-PA, 11 de Dezembro de 1986
DARCY BARCELLÓS-Diretor
T. Nº 07874 REG. Nº 21752 dia 23.12.86

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM
TECELJUTA
CGC (MF) 05.708.787/0001-54
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de dezembro de 1986, às 17 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Senador Augusto Meira, s/n, bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Demonstração Financeira; 2º) Aprovação das Correções Monetárias, referentes ao Exercício encerrado em 31.10.86; 3º) Eleição do Conselho de Administração; 4º) Eleição da Diretoria; 5º) Eleição do Conselho Fiscal; 6º) O que ocorrer.
Santarém (Pa), 18 de dezembro de 1986
FRANK BENEZECRY - Presidente
(T. Nº 07867-Reg. nº 21.746-Dias: 22, 23 e 24.12.86)

EDITAIS JUDICIAIS

Estado do Pará
Poder Judiciário
Juízo de Direito
Comarca de Marabá
Autos nº 3.773/86
PEDIDO DE SUPLENIMENTO DE CONSENTIMENTO
Requerente:- MANOEL ALMEIDA BRAGA
Requerida:- MARIA DE SOUZA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Ezilda das Chagas Pastana, Juíza do Direito da cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

do de sócios, composta de pessoas de todas as classes sociais de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça ou nacionalidade, adeptos, filiados ou simpatizantes da Doutrina Racionalista Cristã, com sede provisória à Av. Gentil Bittencourt, 1734 T. Nº 07871 REG. Nº 21748 dia 23.12.86

F. A Z saber aos que o presente lorem ou dele conhecimento tiverem, que = por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os termos da Ação de = PEDIDO DE SUPLENIMENTO DE CONSENTIMENTO em que figura como requerente, MANOEL ALMEIDA BRAGA brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado na folha 28-Q-02=Lote=14, Nova = Marabá, contra: MARIA DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, do lar, e constando nos respectivos autos de que a requerida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, por meio do qual fica a mesma citada, com o prazo de cinco (05) dias, para que querendo, contestação a ação, digo contestar a presente ação.- Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos seis dias do mês de Novembro = do ano de mil novecentos e oitenta e seis = (1986).- Eu..... (Donizeth de Jesus Santos), Escrivão Judicial deste datile grafiei e subscrevi.-

Dr. Ezilda das Chagas Pastana
Juíza de Direito
EXT. Nº 8650
REG. Nº 21747 dia 23.12.86

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL ESPETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos dados vedores não foram localizados: EP-A. LEMOS-CZ\$-89.230,00/EP-A H ENG FERRAZ LTDA-CZ\$-450,00/EP-JACY H MAGALHÃES VIEIRA-CZ\$-1.284.000,00/EP-NEANDIR CASEMIRO-CZ\$-18.200,00/EP- JOSE BATISTA MESSA-CZ\$-1.294,00/EP-K O HACERO-CZ\$-1.601,40/EP-VIAN SOUZA LEMOS-CZ\$-12.500,00/EP-CONSULTA DE PAZ CLINICA A. COSTA-CZ\$-25.900,00/EP-SKIO FLORESTAL LEMO-CZ\$-423,25/EP-C. ALMEIDA FILHO-CZ\$-61.660,87/EP-CONSTRUTORA ALMEIDA VIEIRA-CZ\$-61.660,00/EP-A L MAGALHÃES & CIA LTDA-CZ\$-90.955,15/EP-CZ\$-154.046,87/EP-DIST DE PRODS DO PARÁ LTDA-CZ\$-270.763,00/EP-ROBERTO DE PATIMA H LIMA-CZ\$-20.007,40/EP-MARIA DAS GRAÇAS A LIMA-CZ\$-20.007,00/EP-CELEDA ELZEIRO DEKTOZA-CZ\$-1.206,00/EP-HELO & GALVÃO LTDA-CZ\$-6.250,00/EP-ASSOC RES E ABSOLUT LMAZ-CZ\$-11.129,14/EP-CABERERAS CARROS DO BRASIL LTDA-CZ\$-457,61/EP JOSE FRANCISCO MAGALHÃES-CZ\$-2.254,13/EP-ORIENTE DISTRIB LTD CZ\$-7.533,00/EP-JOSIMIEL AGUIAR DE OLIVEIRA-CZ\$-2.600,00/EP-J J GOMES DE OLIVEIRA-CZ\$-378,87/EP-NICOLAU B VIANA -CZ\$-..... 1.776,57/EP-MATIA MARIA S RUSSO-LMA-CZ\$-31.000,00/LO-ALMER "PORRES DA COSTA-CZ\$-1.287,17/EP-DIMAZA DIST LE MADR DA ANAR-CZ\$-50.000,00/EP-JOSÉ JOVITA G C DA SILVA-CZ\$-9.020,00/EP-ROZIO BATISTA A BARBOSA-CZ\$-4.800,00/EP-PAULO HUMBERTO DOS SANTOS-CZ\$-1.008,00/EP-MAISA LIVROS LTDA-CZ\$-3.950,00/EP-MARIA RODRIGUES FREIREIRA-CZ\$-2.800,00/EP-GRERAÇÕES NIKOLAS LTDA-CZ\$-4.935,00/EP-CARLOS AG DA SILVA-CZ\$-1.500,00/EP-CARLOSA DA "TRIUNFANTE DE SOUZA-CZ\$-895,20/EP-DELEND GOM DE MOYSES ZUMBI-CZ\$-15.000,00/EP-HUGO BARROS RAMASCENO-CZ\$-135,24-pelo que ficam ditos vedadores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, viram pagar ou daram ra suas de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.
Belém, 22 de dezembro de 1986.
T. Nº 07873 REG. Nº 21751 dia 23.12.86

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

PAZ SABER a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, Cartório Único, uma ação de Divórcio movida por MARIA APOLINÁRIA DE SALES, brasileira, casada, residente nesta cidade, E, encontrando-se o requerido SIDNEY GOUVEIA DE SALES, em lugar incerto e não sabido, fica por este edital citado para a audiência de tentativa de conciliação, designada para o

Resumo dos Estatutos da Igreja Cristã Evangélica, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Auditório Evangélico.
É constituído por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros: é uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, bairro São Francisco; tem por fins pregar o Evangelho de Jesus Cristo, ensinar no da Bíblia e manter e administrar patrimônio formado por bens móveis e imóveis que já possui e os que venham a possuir por doações, legados, compra e venda e quaisquer outros meios legais. Esses bens não empregados exclusivamente para realização de seus fins. A Administração será exercida por um Conselho Administrativo, que elegerá a diretoria composta de 8 membros a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Alenquer - PA, 18 de dezembro de 1986.
Belém, Luiz Nazareno
Presidente (G. Nº 16501).

dia 21 de março de 1987, às 09:00 horas, bem como na...

Handwritten signature and stamp of the court secretary.

T.Nº 07872 REG. Nº 21750 dia 23.12.86

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a firma BELÉM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA...

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de dezembro de 1986...

VISTO: HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.C.J. de Belém. (G.Nº 16.485)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a firma AMAZONIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA...

Secretaria da 2ª J.C.J. de Belém, aos 15 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis...

VISTO: HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.C.J. de Belém. (G.Nº 16.486)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma M.T.N. PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido...

a audiência relativa a reclamação constante dos pedidos de Aviso Prévio no valor de Cr\$ 840,00...

Secretaria da 2ª J.C.J. de Belém, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis...

VISTO: HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.C.J. de Belém. (G.Nº 16492)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vêrem ou dele notícia tiverem...

O JUÍZ: MARIANA WANDERLEK COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª J.C.J. de Belém. (G.Nº 16497)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. JOANA FELIX DE MATOS, que se encontra em lugar incerto e ignorado...

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de dezembro de 1986.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria (G.Nº 16493)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém...

Pelo presente Edital fica notificada a Empresa EMPREITEIRA RIO CLARO LTDA, litigante nos autos do Processo nº 440J-1586/86...

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constando nos autos os documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o arquivamento do processo, importará na revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Belém, 17 de dezembro de 1986. Vania Ma G. de Mendonça, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafa. E eu Alexandre Moraes Rêgo de Melo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente (G.Nº 16494)

0870

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a J. DURO COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 5a.JCJ-1739/86...

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro de 1986. Eu Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16.484) datilógrafa. E eu, Raimundo das Chagas, Diretor de Secretaria da 2ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

A JUÍZA:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16.484)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a EMBRACOL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 5a.JCJ-1792/86...

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de 1986. Eu Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16.484) datilógrafa. E eu, Raimundo das Chagas, Diretor de Secretaria da 2ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

A JUÍZA:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16499)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO (Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa PBR DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARI-TIA LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido...

Espera-se que chegue ao conhecimento dos interessados e possíbeis, o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta...

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho - Presidente. (G.Nº 16496)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notifi- cado M.T.N. PEDROSO, reclamado nos autos do Pro- cesso 58J0J-1.911/86, em que é reclamante JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA, que se encontra em lugar incor- to e não sabido, com audiência designada para o dia 07 de Janeiro de 1987 às 13,45 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão 10.01.84; demissão: 04.01.86; salário: Mínimo Regional; Forma de pagamento: mensal; horário de trabalho: das 14,00 às 22,00 horas; função: servente. Recla- ma: Férias (em dobro) 84/85; férias (simples) 85/ 86 e proporcionais 01/12, num total ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. ofe- recer as provas que julgar necessárias, constan- tes dos documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referi- da audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão. Quanto a matéria de fato, nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente de compareci- mento de seus representantes, sendo-lhe fazer-se su- bstituir pelo gerente, ou por qualquer outro pro- posto que tenha conhecimento do fato e cujas de- clarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de De- zembro de 1986. Sa. Sebastião Santos de Santana

Subscrito e assinado em Belém, 11 de dezembro de 1986. Sebastião Santos de Santana

O JUIZ:

MILONENA MARIA FERREIRA CHAVES Juíza do Trabalho substituta, (G. Nº 16.483) na residência da Sr. JCY de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente EDITAL fica notificada BE- LÉM AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pa- ra a ciência que foi julgada nesta Junta sob o nº 68 J0J-1427/86, reclamação trabalhista por EDSON CORRE- A CUNHA, na qual o reclamante pleiteia as parcelas de: equidade salarial de frente e sal. retidos, av. previso- ria, gratificação, FÉTS c/art. 9º e 22, Ind. Lei 7230, horas extras, horas repousadas, insalubridade, repar. remunerada de férias, proporcional das horas extras nas parcelas, encargos CTPA e juros de mora. Tende ficado desi- gnado o dia 23.01.87 às 13,00hs. para a realização da audiência inaugural. Nessa audiência deverá a re- clamada oferecer as provas que julgar necessárias, apresentando os documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclama- da à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de con- fissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente de comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos inte- ressados a presente EDITAL que deverá ser fixado, divulgado e publicado no D.O.E. e fixado no lugar de costume, na Sede da 6ª JCY de Belém, na Tr. Dom Pedro II, nº 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 17 de dezembro de 1986.

Glória Maria Diniz Chefe de Soter de Processo Geral (G. Nº 16.495)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.946

(Processos nºs. 67.316 , 67.326, 67.353, 67.388, 67.395, 67.401 e 67.431).

O Plenário do Tribunal de Contas do Esta- do do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exar- ados pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PI- NHEIRO, nos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç ã O

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadas- tros:

Processos nºs. 67.316 e 67.326 - Convênios nºs 283 e 341/86, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

SANTARÉM, para fazer face às despesas com o proje- to "Construção de Escola", no município citado; e LINOBOIRO DO AJURU, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Iluminação Públi- ca do citado município;

Processo nº 67.353 - Termo Aditivo nº 096/86 ao Contrato nº 042/84 celebrado entre a CENTRAIS ELE- TRICAS DO PARÁ S/A e a firma ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para prestação de serviços de construção e manutenção de Rede de Dis- tribuição de Energia Elétrica, incluindo podagem de árvores na Capital e/ ou em outras localidades do Estado;

Processo nº 67.388 - Convênio celebrado entre a SE- CRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, objetivando a exe- cução de serviços de recuperação da Escola Estada- l de 1º Grau "Nossa Senhora da Saúde, no citado município;

Processo nº 67.395 - Contrato nº 047/86, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma MEGA-PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, objetivando o fornecimento de mão-de-obra para os serviços de ma- nutenção de Redes Desenergizadas de Distribuição Urbana e Rural para o grupo "B", nas localidades pertencentes ao COD de Capangema Regional de Casta- nhal;

Processo nº 67.401 - Termo Aditivo nº 097/86 ao Contrato nº 038/83, celebrado entre a CENTRAIS ELE- TRICAS DO PARÁ S/A e CARLOS ANTONIO PINOTTI PLACHI objetivando o fornecimento de mão-de-obra para exe- cução de obras de construção e manutenção de redes de distribuição nas localidades subordinadas ao De- partamento Regional de Santarém;

Processo nº 67.431 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ, para a execução de serviços informa- vos e/ ou culturais de interesse recíproco dos con- venientes;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISTINO SUBPROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AVISO-Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão ordinária rea- lizada dia 17.12.86, homologou o resultado geral do CONCURSO C-184, para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A referência NS Inicial, como a seguir: 1º lugar-CÁCIL- DO IZIDORO RIBEIRO, média 7,575 e 2º lugar-FÁBIO LINS NETO, média 7,075. JAIR QUEIROZ FERNANDES, Dire- tor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA OITAVARREGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regi- mento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrê- gio Tribunal em sessão de 17.12.86 e o que consta do processo TRT P-5854/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, CACILDO IZIDORO RIBEIRO, para e- xercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALI- ADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A, referência NS I- nicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente do Tribunal Re- gional do Trabalho da 8a. Região, para lotação na JCY de Marabá, em vaga criada pela Lei nº 7471/86, de 30.4.86. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice- Presidente no exercício da Presidência.

ATO Nº 291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Re- gimento Interno, e tendo em vista a deliberação do E- grégio Tribunal em sessão de 15.12.86 e o que consta do Processo TRT P-5521/86, RESOLVE: NOMEAR, median- te ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 37 e 38, §§ 1º e 2º da Resolução nº 157/84, JOÃO BATISTA MILEO NETO, lotado na JCY de Santarém, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ- 02 A, NM 20, para exercer o cargo de carreira de pro- vimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 A, NM 24, do Grupo Atividade- de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oit- avia Região, para lotação na JCY de Altamira, em va- ga criada pela Lei nº 7471, de 30.4.86. ARTHUR FRAN- CESCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

PROCESSO TRT P-5829/80

APOSTILA AO ATO Nº 175, DE 24 DE JUNHO DE 1980

A presente apostila é feita para inclusão, no fundamento legal da aposentadoria de PEDRO MEN- DES DA SILVA, no cargo de Atendente Judiciário TRT- 8a-AJ-024 S, referência 36, atualmente NM 33, do arti- go 180, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com base na Lei nº 7.483/86, em substituição ao artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir de 7.10.86. Belém, 17 de dezembro de 1986. JAIR QUEIROZ FERNANDES, Di- retor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA OITAVARREGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8689/83 (C-157), RESOLVE: ADMITIR, sob o regi- me da Consolidação das Leis do Trabalho e obede- cida a lista classificatória, na Tabela de Pessoal parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-157, realizado para o emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT-NM-1045 A, referên- cia NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Ni- vel Médio, em vagas criadas pela Resolução nº 190/

85: Para Marabá: 118º lugar- LUCIVALDO SILVA CORDEI- RO; Para Altamira: 137º lugar- MARTINHO BENEDETO MEMDES AZEVEDO e 137º lugar- MATIAS QUARESMA MACHA DO. II- Os candidatos terão 30 dias a contar da pu- blicação deste Ato. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juí- za Vice-Presidente no exercício da Presidência. EXT. Nº 8652 REG. Nº 21753 dia 23.12.86

NOTA Nº 363/86

PROCESSO TRT RP 369/86 EXECUENTE: BIONADUS LEOPOLDINO DE OLIVEIRA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre- catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter- no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 364/86

PROCESSO TRT RP 346/86 EXECUENTE: JOSE LINDINAL LIMA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exer- cício da Presidência, deferiu o Precatório Requi- sitório mandando-o cumprir na forma da Constitui- ção da República e do Regimento Interno deste Tri- bunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 365/86

PROCESSO TRT RP Nº 370/86 EXECUENTE: QUINTINO ALBUQUERQUE FILIENTEL EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SER- VIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exer- cício da Presidência, deferiu o Precatório Requi- sitório mandando-o cumprir na forma da Constitui- ção da República e do Regimento Interno deste Tri- bunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 366/86

PROCESSO TRT RP Nº 371/86 EXECUENTE: DURCIVAL MAGALHÃES DE SOUZA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI- PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exer- cício da Presidência, deferiu o Precatório Requi- sitório mandando-o cumprir na forma da Constitui- ção da República e do Regimento Interno deste Tri- bunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 367/86

PROCESSO TRT RP Nº 372/86 EXECUENTE: MÁRIO FERNANDES DE SOUZA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI- PAL DE OBRAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exer- cício da Presidência, deferiu o Precatório Requi- sitório mandando-o cumprir na forma da Constitui- ção da República e do Regimento Interno deste Tri- bunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 368/86

PROCESSO TRT RP Nº 373/86 EXECUENTE: MARIA NATALLIA GULLES DE SOUZA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI- PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exer- cício da Presidência, deferiu o Precatório Requi- sitório mandando-o cumprir na forma da Constitui- ção da República e do Regimento Interno deste Tri- bunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi- ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 369/86

PROCESSO TRT RP Nº 375/86 EXECUENTE: ANTONIO CORREA SOARES EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre- catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter- no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

0871

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 370/86

PROCESSO TRT RP Nº 376/86
EXEQUENTE: DORALICE FERREIRA E OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 371/86

PROCESSO TRT RP Nº 377/86
EXEQUENTE: EMILIO DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 372/86

PROCESSO TRT RP Nº 378/86
EXEQUENTE: WILMA ALVES GONZAGA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 373/86

PROCESSO TRT RP Nº 379/86
EXEQUENTE: LUZIA COELHO DE SOUZA E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUPI - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 374/86

PROCESSO TRT RP Nº 380/86
EXEQUENTE: RAINUNDA ELIETE DE SENA MATOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 375/86

PROCESSO TRT RP Nº 381/86
EXEQUENTE: MAURÍCIA FERREIRA RICARDO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 376/86

PROCESSO TRT RP Nº 383/86
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 377/86

PROCESSO TRT RP Nº 384/86
EXEQUENTE: GILDA DOS SANTOS DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 378/86

PROCESSO TRT RP Nº 385/86
EXEQUENTE: RAIMUNDO NORATO DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 379/86

PROCESSO TRT RP Nº 386/86
EXEQUENTE: ANTONIA SOARES DA CRUZ
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 380/86

PROCESSO TRT RP Nº 387/86
EXEQUENTE: JOÃO LATA DA CRUZ MONTEIRO SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 381/86

PROCESSO TRT RP Nº 388/86
EXEQUENTE: MIGUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 382/86

PROCESSO TRT RP Nº 389/86
EXEQUENTE: DORALICE CORREIA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 383/86

PROCESSO TRT RP Nº 390/86
EXEQUENTE: ANTONIO ASSIS DE COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 384/86

PROCESSO TRT RP Nº 391/86
EXEQUENTE: ARMANDO COLARES BARROSO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - HORTO MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 385/86

PROCESSO TRT RP Nº 392/86
EXEQUENTE: FRUENECIO DA SILVA PRESTES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 386/86

PROCESSO TRT RP Nº 393/86
EXEQUENTE: DOMINGOS DA SCSOEN AMARAL
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de dezembro de 1986.

VERA LUCIA BARRIOS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOT TRT SJ Nº 4088/86 Belém, 15. 12. 86

NOTIFICACAO SERGSCOL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 21.01.87, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT RO Nº 1301/86, em que são partes M. ROSCOE S/A - ENGE-NHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LITISCONSORTE (recorrente) e LUIS CARLOS SOARES DA SILVA, SERGSCOL LTDA. - Reclamada e ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - LITISCONSORTE (recorridos).

Saudações
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEXO
Chefe da Seção de Processos
(N.º 16.487)

NOT TRT SJ 4202/86 Belém, 17.12.86

NOTIFICACAO PBR DO BRASIL-Serviços de Assistência Marítima Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 26.01.87, a partir das quinze horas (HBV), para julgamento do Processo TRT RO 1475/86, em que são partes JOSÉ ALEXANDRE ALVES e PBR DO BRASIL - Serviços de Assistência Marítima Ltda.

Saudações
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEXO
Chefe da Seção de Processos
(N.º 16.498)

JUSTIÇA FEDERAL

JUNTA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 216/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 2ª Vara.

0872

Nº 31.347 Repto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exco: Manoel Geraldo Vital de Castro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 31.345 Autor: AROPECUÁRIA PARAFORMAS S/A
Réu: I N CR A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.348 Repto: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
Repto: THELEPARÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.361 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V DE M. CERAIS (crino)
Depote: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.400 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Reynolds Duarte de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 31.344 Impto: BEL. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
Paote: Antônio dos Anjos Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 31.401 Repto: ROBERTO TOMIO HAGIUMOTO E OUTROS
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

REQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 1599 - Inquérito Policial nº 178/86 - Div. Crimes C/ Patr.
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.86.

FEILOS

Nº 1380-GIC-Min. Lauro Leitão - Presidente do CJF
Assunto: Comunicação (Faz) aprovação da escala de férias de 1987.
DESPACHO: Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 1386/86 Min. Lauro Leitão - Presidente do CJF
Assunto: Comunicação (Faz) relatoação do Técnico Judiciário Reginaldo de Castro Maia.
DESPACHO: Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:

Nº 3109/86 e 3100/86 Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 038/86-SR/PA e IPL nº 174/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 3101/86, 3109/86, 3112/86 e 3115/86 - Delegado de Polícia Federal - Bel. Fábio Caetano.
Assunto: IPL nº 142/85-SR/PA, IPL nº 006/86-SR/PA, IPL nº 082/86-SR/PA, IPL nº 173/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 3103/86 Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 138/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs: 3104/86 e 3111/86 - Bel. Aurélio Calheiros de Melo.
Assunto: IPL nº 134/86-SR/PA e IPL nº 136/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs: 3107/86 e 3150/86 - Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 142/86-SR/PA e IPL nº 133/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs: 302/86, 3125/86, 3133/86 e 3132/86 - Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto: IPL nº 027/85-DIF 2/AT, 228/86-SR/PA, IPL nº 229/86-SR/PA e IPL nº 233/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 3121/86, 3122/86 e 3126/86 - Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 199/86-SR/PA, 203/86-SR/PA e IPL nº 206/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 3127/86 Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 230/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 3124/86 Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 232/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 3129/86 Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 089/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3132/86 Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 062/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 3137/86 Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 205/86-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 3110/86 Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 126/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3131/86 Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.
Assunto: IPL nº 53/85-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO: N. A. Concedo, em caráter excepcional o prazo improrrogável de trinta (30) dias, para conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de Belém Pesca S/A
Advog. Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Vem concordar com o cálculo de fls. Proc. nº 24.853.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Advog. Dra. Helena Rocha Lobato e outros.
Assunto: Requer juntada de documentos nos autos dos Proc. nºs: 31.164 e 31.168.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Economia - Dulce L. Souza - Presidente.
Assunto: Em atenção ao Of. nº 2495/86, ref. Processo nº 30.711.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de I. A. P. A. S.
Advog. Dra. Maria Nazaré Moraes
Assunto: Vem fornecer endereços dos executados e requer prosseguimento dos Proc. nºs: 27.345, 27.679, 27.695, 27.697, 27.699, 27.882, 27.894 e 29.207.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.86
Ofício nº 31202/86-CART/SR/DIF/PA, de 04.12.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 195/86-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 910/86 - de 27.11.86, do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.
Assunto: Presta esclarecimentos em atendimento ao contido no Ofício nº 2427/86, deste Juízo.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 2177/86, de 21.11.86, do Juízo de Direito da Comarca de Macapá (T. F. AP).
Assunto: Devolução da Carta Precatória a que alude o Processo nº 27770 (Faz).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 05.12.86, do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do IAPAS.
Assunto: Presta informações em Mandado de Segurança impetrado pela UNIMED BELÉM, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 30.500).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: I. A. P. A. S.
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Assuntos: Diante da exatidão dos cálculos, vem requerer a extinção das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 24540, 27291, 27313, 27331, 27341, 27369 e 27377.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de: I. A. P. A. S.
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Assunto: Vem indicar endereço do co-responsável nos autos da Execução constante do Processo nº 27.698.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch.
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Terezinha Matias dos Santos (Proc. nº 29.188).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA (Advogado).
Assunto: Juntada de substabelecimento aos autos do Processo nº 30.543.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA (Advogado).
Assunto: Juntada de substabelecimento aos autos do Processo nº 30.392.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Advogados: Dra. Reinaldo Torres Miranda e Helena Rocha Lobato.
Assunto: Contestação nos autos da Medida Cautelar que lhe move Carmem Rebelo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: JOSÉ MARIA DA COSTA.
Advogado: Dr. Epitácio da S. Santana.
Assunto: Alegações Finais nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: D. N. E. H.
Procuradora: Dra. Ana Maria C. Simão Luiz.
Assunto: Pedido de providências nos autos do Procedimento Ordinário que move contra Joaquim Amorim e outros (Processo nº 18.392).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: DANIEL DA COSTA MENDES.
Advogado: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.
Assunto: Vem apresentar desistência da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, intentada contra CODEMER - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: SIMÃO BENTES (Advogado).
Assunto: Em causa própria, vem oferecer bem à penhora nos autos da Execução Fiscal que lhe move a União Federal (Processo nº 26.829).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: I. A. P. A. S.
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Assuntos: Vem indicar endereço do executado nos autos dos Processos nºs 27.299, 27.319, 27.692, 27.743, e 29.210.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PROC. nº 31344 HABEAS CORPUS
Impto: Dr. José Maria de Lima Costa.
Paote: Antônio dos Anjos Oliveira.
Impto: Dr. João Francisco Lima M. Borges - Delegado de Polícia Federal.

0875

DESPACHO: Solicita-se informações. Belém, Pa, em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA. DR. FERNANDO NEVES TOGANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTES DO DIA 09.12.86

OFÍCIOS Nº 228/86 : Do Dr. Fábio Gastano, Delegado de Polícia Federal. Assunto : Presta informações solicitadas pelo n/ Ofício 2545 - Proc. 31.401. DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas. Nº 232/86 : Do Dr. Fábio Gastano, Delegado de Polícia Federal. Assunto : Paz apresentação dos presos solicitados pelo Ofício 2545 - Proc.31.401. DESPACHO : Idêntico ao anterior. Nº 138/86 : Do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal. Assunto : Presta informações solicitadas pelo n/ Ofício 2513 - Proc. 31.301. DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PETIÇÕES Do : Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva. Assunto : Vem pedir providências nos autos do processo nº 31.300. DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

CARTA DE ORDEM Do : Tribunal Federal de Recursos. DESPACHO : 1) Diga o Dr. Procurador da República. 2) A Conta. 3) Devolvam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PEDIDO DE FIANÇA Processo : nº 31.401. Requerente : Roberto Tomio Hagimoto e outros. DESPACHO : Defiro o requerimento de fls.2, e em consequência, arbitro a fiança em duzentos cruzados (CZ\$ 200,00). Tome-se por termo e advirta-se os réus das consequências resultantes do descumprimento das obrigações impostas pelos artigos 327 e 328 do Cód. de Proc. Penal. A seguir, expeça-se em seus favores os competentes Alvarás de Solturas se por al não devam permanecer presos. Belém, Pa, em 08.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PRIVATIVA DE MENORES CAPITAL. EDITAL DO PRAZO DE 30 DIAS A Dra. CARMENCIL MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

F A Z S A B E R aos que o

presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Tutela dos menores C.M. V.B., nascido à 01.07.76 e M.V.A., nascido à 22.10.76, filhos de Antonio Souza Bezerra, falecido em 14.11.85 e de Antonia Inez Silva Vale, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é requerente Marieta de Souza Moraes, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, ficando citada a genitora dos menores supracitados, para oferecer resposta sobre o abandono de seus filhos no prazo de 16 (dez) dias, a virtude de

partes o patrio poder constituir... a respeito da... para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente editado no Juízo de Competência e publicado no Diário Oficial desta cidade de Belém de Par... em 09 de dezembro de 1986. Eu, (SOMÉLIO RITO SAMPÃO) escrivão o subscreevi.

CARMENCIL MARQUES CAVALCANTE A JUIZA DE DIREITO.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRGÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Resenha do dia 16 de dezembro de 1986

- 1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3955/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE LOURDES PINHEIRO SANT'ANA. Réu: MARIA DE NAZARÉ NETO GENTIL. Advogados: Drs. FÉLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA e BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA. Despacho: "Designo o que foi requerido às fls. 11. Ao Sr. escrivão para providenciar. Designo o dia 30 (trinta) de corrente às 09:00 horas para se proceder ao depósito."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3990/86) - PROCESSO DE EXECUÇÃO. Autora: MARIA MARIA DOS SANTOS LOPES RIBEIRO. Réu: ANA MARIA TEIXEIRA BOTELHO. Advogado: Dr. LASMIE CAVALCANTE RIBEIRO. Despacho "Cite-se."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3992/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOSÉ MARIA DA SILVA. Réu: MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA. Advogado: Dr. HAROLDO FERNANDES. Despacho: "Cite-se."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3842/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RONALDO PEREIRA DE SOUZA. Réu: JOANA LOURINHO PANTOJA. Advogados: Drs. MARIA ADÉLIA MERCES DE OLIVEIRA, JURACY RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA e MANOEL GARCIA DA COSTA. Despacho: "Como requer."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3884/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO? CUMULADA COM A REPETIÇÃO DO INDEBITO. Autor: PLAYBOY, LTDA, Firma estabelecida nesta cidade. Réu: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Advogados: Drs. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES e AMBROSINA MAIA SAMPAIO. Despacho: "Chamo este Processo à ordem a fim de deferir o que me foi requerido às fls. 47 e 48 dos autos."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3974/86) - INVENTÁRIO. Inventariada: LUCIDEIA FRANCISCA CARVALHO PAMPLONA. Inventariante: LUIZ OTÁVIO AMADOR RABELO. Advogada: Dra. IONE ARAÚJO. Despacho: "Nomeio o pai do requerente, inventariante dos bens ficando por falecimento de LUCIDEIA FRANCISCA CARVALHO PAMPLONA, Sr. LUIS OTÁVIO AMADOR RABELO, que deverá prestar o devido compromisso e primeiras declarações, prosseguindo-se até o cálculo."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3331/86) - AÇÃO DE COBRANÇA (RITO SUMARÍSSIMO). Autor: HUGO MARTINI. Réu: JOSÉ MARIA TABARANÁ DA COSTA. Advogados: Drs. PAULO ERNESTO DE SOUZA e MILTON CHAGAS. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 36/37, dos autos. Diga o Autor."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3161/85) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOSÉ CASTILHO LEVY. Réus: JERÔNIMO DE SOUZA MOURA e sua mulher. Advogado: Dr. ALFÍSIO MEIRA e JOSELISA KAUFFMAN. Despacho "REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/05/87, ÀS 10:00 HORAS, INTIMEM-SE."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3794/86) - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: SANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Réu: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NERI. Advogados: Drs. ROBERTO GONÇALVES PINHEIRO e ANTONETE MACHADO. Despacho: "Como requer."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3564/86) - ARROLAMENTO. Inventariante: NEIDE PAIXÃO DE OLIVEIRA. Inventariada: JUVÊNIO SALES DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. KEDMA FARIA TAVARES. Despacho: "Diga os interessados quanto ao esboço de partilha."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3911/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: NEWTON DE OLIVEIRA BRITO. Réu: HENRIQUE FERREIRA LISBOA. Advogados: Drs. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO e JOSÉ AMÉLIO COUTINHO. Despacho: "EM PROVAS."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1943/83) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO. Inventariante: HILÉIA ARAÚJO ARAÚJO. Advogados: Drs. JOSÉ LUIZ N. e SILVA e PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 214."
1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3774/86) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ROMULO MAIORANA. Inventariante: LUCIDEIA BATISTA MAIORANA. Advogados: Drs. OTÁVIO MENDONÇA, CARLOS ALCAN TARINO, CARLOS B. POTIGUAR, CALILO JORGE KZAN NETO e OSVALDO POZUCAN TAVARES JUNIOR. Despacho "Diga os interessados quanto ao cálculo de fls. 114."
2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "Conhecendo da manifestação de fls. 55, defiro o pedido de fls. 51, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (16.12.86) Advogado: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo.
2ª. Vara Cível e Comércio. ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR. Autor: Salatiel Paes Lobo. Ré: Distribuidora Progresso de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Despacho: "Proceda-se à publicação de edital, com prazo de trinta (30) dias, para a citação do possível ou dos / possíveis detentores do título extraviado, assim como dos terceiros interessados, para contestarem o pedido, observadas, que devem ser, as formalidades prescritas pelo artigo 232, incisos II e III e parágrafo único, do Código de Processo Civil." (16.12.86) Advogado: Dr. Luiz Neto.
2ª. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Reginaldo Lopes da Silva. Requerente: Curador / ria de Interditos desta Comarca. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, diga o Senhor Curador de Interditos, requerendo o que de direito." (15.12.86) Advogado: Dr. (não consta) Dr. Antônio Ítalo Tancredi, Curador de Interditos. (republicado por incorreção)
2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Cotta Levy. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 388 e 390, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." (15.12.86) Advogada: Dra. Walkiria Alves de Rezende. (republicado por incorreção)
2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Antonieta Paracampo Suano. Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Despacho: "Cite-se." (15.12.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quitosa.
2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: BNC - Cia. Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Carlos Augusto Pereira Rodrigues. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 42, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Humberto H. de Vasconcelos.
2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Stélio de Mendonça Maroja. Inventariante: Maria Iêda de Mendonça Maroja. Despacho: "Considerando as manifestações favoráveis de fls. 104 verso e 105, defiro o pedido de fls. 100/101, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (16.12.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: José Diogo de Almeida Oliveira. Inventariante: Dione Nazaré Fonseca de Oliveira. Despacho: "Sendo formal a manifestação de renúncia ao / direito de recorrer de fls. 162, dela conheço / para determinar sejam, desde logo, expedidos / os formais de partilha." (16.12.86) Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Oliveira.
2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: "Seja a interditanda submetida a exame pericial médico, para o qual nomeio perito o / Doutor Antônio Carlos Pimental Pinto, residente, nesta cidade, à Travessa Angustura, nº. 04, devendo ele proceder ao exame em local e data de sua escolha, apresentando, em cartório, até o dia 31 do mês de janeiro de 1987, o laudo // respectivo." (16.12.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ary Jansen Branco.
2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Jesus Hernandez Cohó. Inventariante: Cleonice Maria Coutinho Cohó. Despacho: "Defiro a juntada do instrumento de mandado exibido e indefiro, por falta de amparo legal, o pedido / de arbitramento de honorários de advogado." (16.12.86) Advogado: Dr. Walter Silva Santos.
2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Carlos Augusto Luna de Alcantarino. Réu: Edmilson José Torres dos Santos. Sentença: "Vistos, etc, Carlos Augusto Luna de Alcantarino ingressou em Juízo, contra Edmilson José Torres dos Santos, com a presente Ação de Despejo do imó-

Belém, 16 de dezembro de 1986.

O Escrivão

MOACYR SANTIAGO.

0876

vel sítio nesta cidade, à Travessa 12 de Março, nº 96 - Edifício Nassar, conjunto 201, por falta de pagamento de alugueis. Citado o réu, requerer este, tempestivamente, o seu direito incontestado de purgar a mora. Deferida a pretensão do réu, efetuou ele o pagamento dos alugueis devidos, da multa contratual, dos juros de mora, das despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados, tudo conforme consta de conta de fls. 23, a que não se opuseram as partes. Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando elidida a rescisão locatícia. Arquite-se P. P. R. e I." (16.12.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, João Carlos da Costa Patrazana.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Durval Tottoli. Devedor: Waldemar Pereira da Rocha. Despacho: " Sobre o cálculo e a manifestação de fls. 70, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados: Drs. Deusdedit Freire Brasil, Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimentos S/A. Devedores: Mops Indústria e Comércio Ltda. e Osvaldino Fernandes de Souza. Despacho: " Defiro o pedido de fls. 14, determinando seja expedido o competente ofício." (15.12.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazaré Lourenço Almeida. Réu: Alfonso Farias Resende. Despacho: " Procede-se, por mandado, à citação do réu e à intimação do Fideiussor Vicente de Paula Farias Resende." (16.12.86) Advogado: Dr. José Maria L. P. de Albuquerque Jr.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: Gonçalves, Lopes Limitada. Réu: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. Despacho: " Aprovo, em C\$-15.000,00 (quinze mil // cruzados), a remuneração do Perito do Juízo, determinando que a autora, nos termos dos artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil, proceda ao pagamento devido, trazendo, aos autos, o documento comprobatório correspondente." (15.12.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Carlos Augusto Luna de Alcantarino.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladyr Monteiro. Despacho: " Sobre os documentos de fls. 31/36, diga o réu, querendo, no prazo de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados: Drs. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Prodivide Ltda. Devedora: W. de Melo. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Antônio Oscar Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE DOMÍNIO. Requerente: Ana de Nazaré de Matos Leão. Condômino interessado: Luiz Euclides Alves de Araújo. " Contados e preparados, à conclusão." (15.12.86) Advogados: Drs. Reinaldo Miranda, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedor: Marcus Aurélio Rodrigues. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (16.12.86) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Fernanda Amador Pereira. Requerido: Cesar Augusto Pereira. Despacho: " De termino, preliminarmente, que a requerente corrija a inicial, cumprindo a determinação constante do artigo 282, II, do Código de Processo Civil." (16.12.86) Advogada: Dra. Florinda Dias Niker.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Damasceno e Silva. Réu: Paulo Sérgio Lisboa da Silva. Sentença: (parte final) " JULGO PROCEDENTE o pedido de fls. 2, em decorrência do que DECRETO o despejo (desocupação em dez // 10- dias) do imóvel de trata este feito e loca do ao réu PAULO SÉRGIO LISBOA DA SILVA, o qual condeno a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte // por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P. P. R. e I." (15.12.86) Advogado: Dr. Jorge Luiz Borba.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: José Pedro de Oliveira Filho. Despacho: " Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil se o réu, depois de citado, procedeu como determina o artigo 902 do Código

de Processo Civil, em seus incisos I e II." // (16.12.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Vânia Maria da Rocha Abensur.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedor: Adria no Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (16.12.86) Advogado: Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Altevir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Pantoja. Despacho: " Sobre a manifestação e documentos de fls. 53/56, diga, querendo, o autor." (16.12.86) Advogados: Drs. Iracélia de Oliveira Vaz, José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: General Elétrico do Brasil S/A. Devedoras: Ibox - Pará Comércio Exterior, Ltda. e Luiz Roberto Zanoni. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Gilberto Batista Diniz.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fipel Filtros Peças Ltda. Devedora: Ecceir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: " Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Wilson Pinheiro Brandão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazaré Neves da Silva. Réu: Carlos Alberto Santa Brígida do Nascimento. Despacho: " Cite-se." (16.12.86) Advogado: Dr. Milton F. Chagaa.

Felém, 16 de dezembro de 1986.

P/Escrivão,
Eduardo Pessoa Gomes da Silva
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1986 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 663/86-118753 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: José Pinheiro do Nascimento

Maria Lucila do Nascimento
Adv: Vânia Maria da R. Abensur
DESP: I - Cuvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e Cts.

Proc.nº 115/86 INVENTARIO
Inv: Marta Montenegro Duarte Mello
Adv: Otávio A. M.L. de Salles
Inv: Nelson de Vasconcelos Mello Junior
DESP: À conta

Proc.nº 605/86-102518 JUSTIFICAÇÃO
Req: Maria Cristina Eugênia de Souza
DESP: À conta

Proc.nº 704/86-126764 EXECUÇÃO
Ex: Asterp Ltda
Adv: May C. R. D. de Feitosa
Ex: Paulo Lopes Pinto
DESP: Complemente a autora a inicial, juntando comprovante da entrega da mercadoria, relativo à duplicata não aceita, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 645/86-115189 DESPEJO
Aut: Ruth Pimentel Cericifiro de Souza
Adv: Armando Soutello Cordeiro
Reu: Joaquim de Souza Erabo
Adv: Miguel Benedito F. Dias
DESP: Designo o dia 30/12/1986, às 11,00 hs., para a purgação da mora nos termos do despacho de fls. 19.

Proc.nº 597/85 DESPEJO
Aut: Nello Fernando Antunes Castanho
Adv: Antonio F. Magalhães
Reu: Eloy Rayol Brasileiro
Adv: Cláudia Conde da Silva
DESP: Especificuem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 656/86-117649 DESPEJO
Aut: Marcelo Augusto Fonseca
Adv: Glairson D. Figueiredo
Reu: Rachid Zahalan Ablesmail
Adv: Antonio Jorge Abelem
DESP: Manifeste-se o suplicado sobre o doc. de fls. 33, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 716/86-128802 DESPEJO
Aut: Abelardo Lourenço Gomes Filho
Adv: Natanael C. Leitão
Reu: Antonio Jeronimo Botelho

DESP: À conta

Proc.nº 735/86-112515 SEPARAÇÃO DE CORPOS
Req: Raímunda Maria da Silva Rocha
Adv: Soter Oliveira Sarquis
Req: Cassiano de Oliveira Rocha

DESP: Indefiro o pedido de fls. 16/17, de vez que, somente iria tumultuar o presente feito. Se pretende a separação judicial litigiosa a requerente deverá fazê-la em petição inicial e não nos autos de ação cautelar.

Proc.nº 736/86-132564 EXECUÇÃO
Ex: Aldemir José de Souza Carneiro
Adv: José Jerônimo da Silveira

Ex: Rosa Cruz Pena Teixeira
DESP: Cita-se.

Proc.nº 434/85 EXECUÇÃO
Ex: Aldair Farias Gouvea
Adv: Paulo Roberto F. de Oliveira
Ex: Marlete Fonseca Casseb
DESP: Defiro o pedido de juntada do subestabelecimento de fls. 21. Dê-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 338/85 EXECUÇÃO
Ex: Herminio Gonçalves Cardoso
Adv: Vânia Maria da R. Abensur
Ex: Agalberto Barbosa Carrilho
DESP: À avaliação através Carta Precatória.

Proc.nº 485/83 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut: Jayme Monteiro de Oliveira
Adv: Flavio de Carvalho Maroja
Ré: Marília Albuquerque de Oliveira
DESP: Cumpra-se o V. Acórdão.

Proc.nº 332/86-002692 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: Luciano Ferreira de Oliveira

Maria da Conceição Loureiro de Oliveira
Adv: Nelson Contran Maia Guimarães
SENT: . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 12, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Luciano Ferreira de Oliveira e Maria da Conceição Loureiro de Oliveira, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria da Conceição Furtado Loureiro. Custas ex lege. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Sentença ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc.nº 378/85 DESPEJO
Aut: Antero Morgado Serra e Outro
Adv: Orlando M. Rodrigues
Reu: Roberto Luiz da Costa Moraes
Adv: Dorival I. de Souza Neto

SENT: . . . Isto posto. Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Roberto Luiz da Costa Moraes, do imóvel que ocupa sítio à trav. Humaitá nº 1852 aptº 02, de propriedade dos autores Antero Morgado Serra e Alberto Morgado Serra, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condono o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. / P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 274/83 - Divorcio
Julio de Jesus Luzio Afonso
Arlene Nazaré Alho Afonso

Proc.nº 572/86 - Divorcio
Emmanuel Ribeiro Cunha
Maria Angelica Rodrigues Cunha

Proc.nº 92/85 - Execução
Rosalba Regis Nunes
Agostinha Costa Nunes e Outro

Proc.nº 92/86 - Busca e Apreensão
Miguel Angel Sastre
Wanda Nazaré Gonçalves Palheta

RECEBIDO
Proc.nº 231/86 - Consignação em Pagamento
Luiza Helena Pacheco
Valdir Alves de Oliveira

MANDADOS EXPELIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc.nº 670/86 - Separação Judicial
Augusto Amador
Maria Nancy de Oliveira Amador
OBS: Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDO
Proc.nº 742/86 - Despejo
Miracema Conceição Matta Rezende
Arlan da Costa Lobo

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc.nº 624/86 - Ordinaria
Juvenal de Souza Rogério
Diana Mendes Rogério

Proc.nº 375/86 - Separação Judicial
José Nascimento Eriico Junior
Maradulce de Nazaré Camara Eriico

Proc.nº 657/86 - Alimentos
Wanderson Nazareno de Lima Monteiro
Waldemar da Silva Monteiro

Proc.nº 701/86 - Separação Consensual
Luiz Guilherme Batista Couto
Ada Maria da Gama Couto

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA

REMETIDOS
Proc.nº 149/83 - Embargos de 3ª apenso execução
Sonia Gonçalves Ferreira
Banco do Brasil S/A

Proc.nº 471/86-A - Agravo de Instrumento
Ortapp - Planejamento e Const. Ltda
Luciano da Silva Maia

Não houve. PETIÇÃO INICIAL

4ª VARA - Às 9 hs. AUDIENCIA

Proc.nº 505/86 - Intimação
José Waldemar Nunes
Raimundo Afonso Risenhen do Amaral e Outro
OBS: Foi feito o acordo e homologado por sentença.

4ª VARA - Às 10,30 hs.

Proc.nº 232/86 - Separação Judicial
Roseniro Salgado Couto Filho
Valdelino Sabino dos Santos Couto
OBS: Foi realizada a audição de não conciliação.

Felém, 16 de dezembro de 1986
Escrivente

DEMP : Diga o M.P. Em,10.12.86. AUTOS CÍVEIS DE REFEIÇÃO JUDICIAL: REQ: ALTAIR ELIBEIRA SILVA ADV. : NEIDE SARAH L. ROCHA DESP : Diga o M.P. Em,10.12.86. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5685: AUTS : FABIANA CASTRO CUNHA, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS RÉU. : ALBERTO FÁBIO M. CUNHA DESP : Defiro o pedido retro, expeça-se nova Carta Precatória e oficie-se nos termos do requerido. Em,10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS. D.P.-7074:

AUT. : IVONE DE QUEIROZ CUNHA ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS RÉU. : ORLANDO CARTAGENES CUNHA DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 19 de maio/87, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, à audiência, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em,10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7461:

AUT. : ROBSON GLAYTON DA SILVA BARBOSA, menor repr. por sua mãe REGINA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA ADV. : ROSINEI SILVA RÉU. : ROSIMAR MORAES BARBOSA DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 18 de maio/87, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:

AUT. : A.D.F.A., menor repr. por sua mãe FÁTIMA SO RATA FERREIRA ALVES ADV. : ELIEZER PUREZA MACHADO RÉU. : A.C.do N. DESP : Cite-se na forma da lei. Em,10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQ: FÁTIMA NAZARÉ FREIRE SCHWINGEL ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA DESP : Defiro o pedido, expeça-se o alvará Em,10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7002

AUT. : FÁBIO FONTEL CORREIA, menor repr. por sua mãe MARIA DO CÉU FONTEL ADV. : ANA CÉLIA BASTOS RÉU. : OSÍAS JORGE CORRÊA DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de seu filho em quatro(4) salários de referência, devendo ser efetuado o pagamento na Tesouraria da Defensoria Pública, até 12 o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 14 de maio/87, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se o Réu. Em,10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7274:

REQS: SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO e ROSÁRIA DO SOCORRO DA SILVA SANTA ROSA ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constando de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7364:

REQS: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA e MARLIZE DUARTE BASTOS ADV. : CLIMÉRIO M. DE M. NETO DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constando de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

REQ: LUIZ CARLOS MOTA RIBEIRO ADV. : ROSANAN OLIVEIRA REQ: ANILIA SOARES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe GELMA MARIA DE SOUZA SOARES, aut. DESP : Junto-se aos autos, diga o M.P. diga, aut. se em apartado e junto-se aos autos da ação principal. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVS: ORFIEA COSTA DE MORAES e PERPÉTUA M. DA COSTA RODRIGUES ADV. : NAZARÉ H. LINA DE ABREU PASSOS INVD : RAYMUNDO MANOEL DE MORAES

DESP : Diga o M.P. Em,11.12.86. AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL. D.P.-6363: AUT. : WALTER DA SILVA LIRA ADV. : ELIANA DA CUNHA RÉ. : NAZARÉ DE FÁTIMA FARIAS LIRA DESP : Diga o M.P. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:

REQS: NIVALDO PISSETA e MARIA DO SOCORRO FIDELIS PISSETA ADV. : RUTH HELENA MAIA DA COSTA BESP : Junto-se aos autos. Diga o M.P. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:

AUT. : SARA BELÉM MATOS SILVA e outros ADV. : SÉRGIO MARTINS RÉUS : COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA. CORAMA e outros DESP : Para evitar delongas com a justificação da não comprovação do merecimento da Justiça gratuita, acolho o despacho da M.M. Juíza, determinando que o réu seja citado para contestar a ação. Em,12.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : SANDRA HELENA AMARAL VASCONCELOS ADV. : SAIDY DIAS RÉU. : RAIMUNDO RIBAMAR PANTOJA CAVALCANTE DESP : Cite-se. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:

REQ: JOSÉ CAETANO POMPEU ADV. : HUGO BICHARA JACOB REQDS: JOSÉ DA CONCEIÇÃO; MARIA IVONE; MARIA SINÉIA; MARIA IVANILDE e MARIA IVONETE BARRA POMPEU, menores repr. por sua mãe SINÉIA BARRA POMPEU DESP : Defiro os pedidos de fls. 2 e 10, expeça-se a Carta Precatória para a Comarca de Castanhal, observadas as formalidades e cautelas legais. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL:

REQ: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO ADV. : MARIA SUELY DE PAIVA REQ: JOSÉ RIBAMAR MAIA DA SILVA DESP : Notifique-se na forma da lei. Em,15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : RITA DE CÁSSIA; REIMAR SÉRGIO; ROSANA SOCORRO ; ROSEANE e ROSICLEIA DA SILVA FONSECA, menores repr. por sua mãe RITA GLÉIA DA SILVA FONSECA ADV. : CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ RÉU. : ADEMAR FERREIRA FONSECA ADV. : PEDRO ODIVAL DESP : Diga o M.P. Em,11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:

INVT : ANA DE ARAÚJO RODRIGUES ADV. : ROBERTO RODRIGUES CARDOSO INVD : JOAQUIM RODRIGUES DESP : Diga o M.P. 15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:

AUT. : E.C.DE A. ADV. : ERMELINDA GARCIA RÉU. : JOSÉ AYRTON DE ALMEIDA ADV. : LUCIANO B. ADJUTO DESP : Diga as partes. Em,02.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5294:

REQS: DOMINGOS MARTINS FERREIRA e SELMA DO SOCORRO S. DA SILVA ADV. : CLIMÉRIO M. NETO DESP : Oficie-se na forma requerida no despacho de fl.08 dos autos. Em,07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : ANGELA MARIA TAVARES DE SOUZA ADV. : MARIA AVELINA HESKETH RÉU. : JOSÉ ONORÉ RIBAS DE SOUZA ADV. : JOSÉ LUIZ N. F. SILVA DESP : Junto-se aos autos, diga o M.P. Designo o dia 05.03.87, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em,15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVT : MARIA MINERVINA MATIAS DA SILVA ADV. : NATHANIEL LEITÃO INVD : WALTER JOSÉ DA SILVA DESP : Diga a Fazenda Pública. Em,15.12.86.

RESENHA DO 15º OFÍCIO

DO DIA 16.12.86 CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO-Reqüerente:Banco da Amazônia S/A(adv. Ana Ma. Rodrigues)Reqüerido:Continental de Pesca Ltda-Despacho:A diga a concordatária e o comissário, ao prazo de tres dias.Proceda e escreva, a publicação do aviso no órgão oficial em, 15.12.86.Werther Coêlho.

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CREDITO-Reqüerente:Banco da Amazônia S/A(adv. Ana Rodrigues)Reqüerido:Continental de Pesca Ltda-Despacho:Diga a concordatária e o comissário.Em,15.12.86.Werther Coêlho.

AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO:Autor-Marcos Valerius Vale de Barros(adv.Eliana Monteiro)Réu-Carlos Hachiz Chaves(adv.Ma. de Nazaré Chaves)Despacho:Notifique-se as partes para que especifiquem as provas no prazo de cinco dias em,15.12.86.Ana,digo,Werther Coêlho

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATOS DE CREDITOS;digo, DE CAMBIO-Reqüerente-Banco do Brasil S/A(adv.Carlos A. Gomes)Reqüerido-Continental de Pesca Ltda-Despacho:Diga a concordatária e o comissário sobre o pedido de restituição,reqüerido pelo Banco do Brasil.Proceda o sr. escreva, a publicação do aviso aos interessados no órgão oficial do b estado,na forma do paragrafo 2º do artigo 77 da Lei Falimentar.Belém,15.12.86.Werther Coêlho.

AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR-Embargante:Iravaldir Waldner Moraes da Rocha(adv.Jorge Athias)Embargado: Juracy Almir da Silva(adv.Izabel Ozório)Despacho:ag tença de conclusõ seguinte-Assim sendo,na conformidade do art. 738,inc. I e 739 inc.I,do Cod. do Proce. Civil,estando perfeitamente comprovado a intepstividade alegada pela embargada,dou plena acolhida às razões do Embargada, REJEITANDO em consequêcia os Embargos presentes, condenando o Embargado ao pagamento das custas processuais e honorários / advocatícios da patroha da embargada que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.R.I.Belém,15.12.86.Dr. Humberto de Castro Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital.

0 Escrivão

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICÍPIO DE APTARQUIAS do 1º Juízo Público Estadual, CARVALHO ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA VILA DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 16.12.1986

CARTE ANA CASTELO

Proc. nº 112/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Reqüerentes: CLÓVIS FERRO COSTA E SUA MULHER.(Adv. João Emílio de Mendonça). Reqüerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.-Proc. Dr. Frederico C.de Souza). Despacho: À conta. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 114/86-SISCOM-301860013061 de EXECUÇÃO Exaquente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Advª Fátima Pinheiro). Executado: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA E OUTROS.(Adv.). Despacho: Proceda-se a penhora nos termos em que pede. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 92/86-SISCOM- de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Advª Fátima Pinheiro). Executados: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA, IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS.(Adv.). Despacho: Proceda-se nos termos do pedido. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 115/86-SISCOM-301860013103 de EXECUÇÃO Exaquente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Fátima Pinheiro). Executado: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA E OUTROS.(Adv.). Despacho: Proceda-se a penhora nos termos requeridos. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 155/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA. (Adv. Mª de Lourdes Martins). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Advª Fátima Pinheiro). Despacho: Em provas após proceda-se a conta. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 191/86-SISCOM-301860130261 de ORDINÁRIO DE ANULAÇÃO DE AFORAMENTOS CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS.(Adv. Reqüerente: ESPÓLIO DE ANGELA ALVES BENTES.(Adv. Ademar Kato). Reqüeridos: MARIA EUNICE DIAS MARTINS E CODEM.(Adv Jandira Pinheiro e Mª Tomázia Duarte). Despacho: Diga o A. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 167/85 de BUSCA E APREENSÃO Reqüerente: EMBRATEL S/A.(Adv. Atahualpa Neto). Reqüerida: BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Adv. Francisco Hermógenes Pessoa) Despacho: De-se ciência às partes da petição de fls 48. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 179/85 de DECLARATÓRIA DE RITO ORDINÁRIO Reqüerente: EMBRATEL S/A.(Adv. Atahualpa Neto). Reqüerido: BRASIL REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA.(Adv. Francisco Hermógenes Pessoa). Despacho: Chamo a ordem o presente processo para que intime-se as partes e conclusa. Belém,12.12.86 Dra. Ana Tereza Murrieta.

0873

Belém(PA), 16 de Dezembro de 1986.

Ana Maria Maciel Cascaes Branco de Carvalho. Escrivã.

Belém, 16 DE DEZEMBRO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA: CURATELA. Req: Mª ASSUNÇÃO SANTOS LEITE (Adv. Deise Magalhães). DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 12.12.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

INTERDIÇÃO. Req: CLELIA SOARES DE MELO (Adv. Antonio B da Fonseca). DESP. Cite-se a interditanda, designando a sra. escrivã dia e hora para que a mesma compareça em Juízo. Intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 12.12.86.

CURATELA. Req: ROSEMIIRA MONTEIRO VALINO (Adv. Nelson Souza). Cite-se a interditanda devendo a sra. escrivã designar dia e hora para o comparecimento da mesma em Juízo. Intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 12.12.86.

USUCA E APREENSÃO. Req: LUCILIO HENRES MACEDO (Adv. Antonio Quaresma). Req: OSVALDINO DIAS MONTEIRO e LUCIA GONÇALVES MONTEIRO. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de justificação. Cite-se os requeridos e intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: DARIALVA FERREIRA REIS (Adv. Meacir Filho). Req: MENESCAL GOMES DA SILVA. DESP. Arbitre os provisorios em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 12.05.87, às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: WALLACE COSTA DA SILVA E OUTROS (Adv. Raimundo Mendes). Req: JOÃO FARIAS DA SILVA. DESP. Arbitre os provisorios em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 13.05.87, às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: CARLINDO LUIZ COHEN ASSUNÇÃO DIAS (Adv. Francisco Rodrigues). Req: LUIZ BENVINDO CORREIA DIAS. DESP. Arbitre os provisorios em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 14.05.87, às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: SANDRA HELENA ROMANO ANDRADE (Adv. Iracilia Vas). Req: JORGE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE. DESP. Renove-se as diligências para a audiência de conciliação devendo a Sra. Escrivã cumprir e que determine o despacho de fls. 10. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: ISABEL DA PAZ PINHEIRO (Adv. Raimundo Nery). Req: TROTONIO GONÇALVES PINHEIRO. Desp. Diga o Representante do M.P. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS Nº 6761/86. Req: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO MIRAN DA (Adv. Ruy Sousa). Req: ROSINALDO DA SILVA MIRANDA. DESP. Arbitre os provisorios em 20% sobre os vencimentos brutos de rgu, e designe audiência para o dia 19.05.87, às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

INVENTÁRIO. Req: CRISTINA SALES DE LIMA (Adv. Lindalva Magalhães). DESP. Intime-se a procuradora da requerente a juntar a certidão de óbitos de falecido e a certidão de óbito, algo, de idade da requerente, após voltem-me conclusos. Belém, 11.12.86.

CURATELA (Adv. Vera Lª Marques). DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de interdição. Intime-se o representante do M.P. Belém, 10.12.86.

ALIMENTOS. Req: Mª da GLORIA RIBEIRO RAMOS (Adv. Darcy Dias). Req: RUIDES ANTONIO PANTOJA RAMOS. DESP. Arbitre os provisorios em 30% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 05.05.87 às 10.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.12.86.

ALIMENTOS. Req: JORGE AMAZONAS FIGUEIRA E OUTROS (Adv. Rui Bahia). Req: APELSON MATHÉUS FIGUEIRA. DESP. Renove-se as diligências para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

USUCA E APREENSÃO. Req: Mª AMADA PEREIRA DE JESUS (Adv. Mª Eugênia Oliveira). Req: CONSUELO MARIA SILVA DA SILVA (Adv. Olinário Neto). DESP. Renove-se as diligências para a audiência designada acima, devendo a sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Cite-se a requerida e o representante do M.P. Belém, 11.12.86.

USUCA E APREENSÃO. Req: Mª AMADA PEREIRA DE JESUS (Adv. Mª Eugênia Oliveira). Req: CONSUELO MARIA SILVA DA SILVA (Adv. Olinário Neto). DESP. Renove-se as diligências para a audiência designada acima, devendo a sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Cite-se a requerida e o representante do M.P. Belém, 11.12.86.

USUCA E APREENSÃO. Req: Mª AMADA PEREIRA DE JESUS (Adv. Mª Eugênia Oliveira). Req: CONSUELO MARIA SILVA DA SILVA (Adv. Olinário Neto). DESP. Renove-se as diligências para a audiência designada acima, devendo a sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Cite-se a requerida e o representante do M.P. Belém, 11.12.86.

USUCA E APREENSÃO. Req: Mª AMADA PEREIRA DE JESUS (Adv. Mª Eugênia Oliveira). Req: CONSUELO MARIA SILVA DA SILVA (Adv. Olinário Neto). DESP. Renove-se as diligências para a audiência designada acima, devendo a sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Cite-se a requerida e o representante do M.P. Belém, 11.12.86.

AUTORIZAÇÃO. Req: ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREA (Adv. Octávio Guilhon). CERTIDÃO. Certifique que dando cumprimento ao despacho de fls. 8 dos autos, designo o dia 02.02.87, às 9,30 horas para realização da audiência. Belém, 09.12.86. EU, Jacy Sg. Escrivã. Subscrevi.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Req: SEDCO PERFURAÇÕES MARIETIMAS LTDA (Adv. João A. Paiva). Req: NEMORINO BENTES DA SILVA (Adv. Joaquim Vasconcelos). DESP. A. em apenso. Recebo a exceção e determine seu processamento. De acordo com os artigos 306 e 265 III, suspende o processo até que ela seja definitivamente julgada. Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão de feito. Ouça-se o excepto em 10 dias. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: WELBSTERNEY DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS (Adv. Celso Pires Branco). Req: ANTONIO SOARES PINHEIRO. DESP. Certifique a sra. escrivã se a audiência de fls. foi realizada, caso negativo designe a sra. escrivã dia e hora para a mesma, cumprindo o que determina o despacho de fls. 9. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: SILVIA TERESA MORAES DA SILVA (Adv. João L. de Souza). Req: PEDRO SERGIO BARRETO DA SILVA. DESP. Arbitre os provisorios em 30% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 7.05.87, às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 11.12.86.

JUSTIFICAÇÃO. Req: Mª RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO (Adv. Adalberto Souza). DESP. Renove-se as diligências para a audiência designada às fls. 16, devendo a sra. escrivã designar dia e hora. Intime-se os interessados e o representante do M.P. Belém, 11.12.86.

CERTIDÃO. Certifique que dando cumprimento ao despacho de fls. 17 dos autos, designo o dia 22.12.86, às 9,30 horas para realização da audiência. O Referido de Verdade e Dou Fa. Belém, 19.12.86. EU, Jacy Sg. Escrivã. Subscrevi.

RETIFICAÇÃO. Req: LUCILIA AZEVEDO DOS SANTOS (Adv. Julio Aguiar). Sentença: Pace a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Dr. Curador Geral de fls. 9 v, defiro o pedido inicial e determine que sejam procedidas as retificações requeridas, no estado de autos do sr. Acrisio Soares dos Santos, laçado sob o nº 24.875, do cartório do registro civil (3ª Cartório) Comarca de Belém, P.R.I. Belém, 10.12.86.

JUSTIFICAÇÃO. Req: DINAIR DOS SANTOS BRANDÃO (Adv. Tani Souza). CERTIDÃO. Certifique que dando cumprimento ao despacho de fls. 7 dos autos, designo o dia 20.03.87, às 11.30 horas. O Referido, digo, para realização da audiência. O Referido de Verdade e Dou Fa. Belém, 09.12.86. EU, Jacy Sg. Escrivã. Subscrevi.

ALVARÁ. Nº 7058/86. Req: ANA DA SILVA CORREIA SIQUEIRA (Adv. Nazare Ramos). DESP. Defiro o pedido, expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 03.12.86.

CORACI DA SILVA FONSECA e MARIA SANTANA SANTOS FONSECA. Req: DA AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. (Adv. Mª de Lourdes da Costa e José A. Coelho). Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos, não foi noticiado o descumprimento de obrigações porventura assumidas na Separação, converta em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 12.12.86.

ALVARÁ. Req: SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA (Adv. Rosinei Silva). DESP. Defiro o pedido inicial, expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 5.12.86.

DIVÓRCIO. Req: CARLOS ALTINO MENDES DO ROSÁRIO e SANTANA SILVA DO ROSÁRIO (Adv. Raimundo Mendes). DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se os requerentes, testemunhas e o representante do M.P. Belém, 2.12.86.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL. Req: Mª DO SOCORRO DA SILVA GOMES (Adv. Otávio Lima). DESP. De acordo com o esclarecido no pedido, e suplicante já está promovendo a ação de despejo em outro Juízo, estando portanto caracterizada a hipótese prevista no art. 105 do CPC sendo assim, determine que cumpridas as cautelas legais, sejam os presentes autos remetidos ao Juízo da 12ª Vara (Cartório Aluisio Costa). Belém, 04.12.86.

SEPARAÇÃO Nº 5474/86. Req: RAIMUNDO FERNANDO SANTOS DAS NEVES e Mª DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DAS NEVES (Adv. Rosinei Silva). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 03.12.86.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE e ANA MARIA BRASIL FERREIRA (Adv. Francisco B. Monteiro). Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos, e não foi noticiado o descumprimento de obrigações porventura assumidas na Separação, converta em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 10.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFRONSO DA SILVA COELHO (Adv. Ana A. Martins). Req: JOSÉ MARIA MA CHADO (Adv. José L. Barbalho). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo e mener Raimundo Afronso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se e mandado de averbação no registro de nascimento de mesmo. Condene ainda, o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor, por arbitrio em 20% do valor da causa. Oficie-se a fonte pagadora, para que efetue o desconto da pensão, e ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFRONSO DA SILVA COELHO (Adv. Ana A. Martins). Req: JOSÉ MARIA MA CHADO (Adv. José L. Barbalho). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo e mener Raimundo Afronso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se e mandado de averbação no registro de nascimento de mesmo. Condene ainda, o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor, por arbitrio em 20% do valor da causa. Oficie-se a fonte pagadora, para que efetue o desconto da pensão, e ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.

RECONVENÇÃO. Req: LOURIVAL FERREIRA MARTINS (Adv. Glairson Figueiredo). Req: NILO TRIBEIRA MARINHO e S/MULHER (Adv. Lezare Mangabeira). DESP. Apense os autos da ação, diga o reconvinente quanto à contestação. Belém, 04.11.86. Dra. Werther Benedito Coelho.

DIVÓRCIO Nº 1852/84. Req: RAIMUNDA AMADOR FERREIRA (Adv. Consuelo Melo). Req: GERALDO PROTÁSIO FERREIRA. DESP. O Curador Especial do Ministério Público, por ser o rgu revel citado com hora certa. Belém, 2.12.86.

EXECUÇÃO. Exeq: CIA GRÁFICA e EDITORA GLOBO (Adv. Sergio Chady). Req: GUARANI, NATURAL LTDA (Adv. José P. Queiroz). DESP. Notifique-se e advogada da executada para que junte aos autos, a procuração judicial no prazo de 5 dias. Arbitre os honorários de advogado de executada, algo, de exequente, em 20% do valor da causa. Expeça-se o mandado de averbação, diga de averbação dos bens penhorados. Belém, 4.12.86.

(Adv. Francisco B. Monteiro). Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos, e não foi noticiado o descumprimento de obrigações porventura assumidas na Separação, converta em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e archive-se. P. R.I. Belém, 3.12.86.

ALIMENTOS. Req: LUCIA NAZARE SOUZA DE Sg. FERREIRA (Adv. Rui Bahia). Req: ABNOR VALENTE DE Sg. PEREIRA. DESP. Renove-se as diligências para a audiência de conciliação, designando a sra. escrivã dia e hora e cumprindo o que determina o despacho de fls. 8. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 7210/86. Req: LUIZ AUGUSTO RA TISTA PINHEIRO e ANA LUCIA NEVES PINHEIRO (Adv. Maza Maria). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Belém, 3.12.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA FEITOS DA FAZENDA DECLARATÓRIA. Req: ALTAMIRO BELTRÃO MATEUS E OUTROS (Adv. José F. Chaves). Req: IPASEP (Adv. Paule Carneiro). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.11.86. Dra. Marta Ines Antunes.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO. Req: TRANSPINA-SOARES COELHO e CIA LTDA (Adv. Juiz E. Tavares). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Frederico C. de Souza). DESP. Aos autos. Defiro e pedido. Belém, 5.12.86. Dra. Sidney Fleracy Silva Fonseca.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL REPARAÇÃO DE DANOS. Req: FRANKLIN WILLIAM MARCHEL SAUNDERS (Adv. Joaquim Vasconcelos). Req: WESLELA S/A (Adv. Ubirajara F e Silva). DESP. Expeça-se ao Juízo competente de São Paulo nos termos. Belém, 10.12.86. Dra. Ana Tereza Sereani Murrieta.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MANOEL RIFE DITO SANTOS NASCIMENTO (Adv. Jacy Colares). Req: Mª AR LINDA TRINDADE DO NASCIMENTO. Sentença: Decrete a Conversão em Divórcio, da separação judicial, para que produza todos os efeitos jurídicos, especialmente a dissolução de vínculo jurídico de matrimônio dos referidos cônjuges. Expeça-se e mandado de averbação no prazo da lei. P.R.I. Belém, 04.12.86. Dra. Werther Benedito Coelho.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: ELTON VICTOR MONTEIRO (Adv. Sônia Pingarilha). Req: JOSÉ GOMES DE SOUZA (Adv. Milton Chagas). DESP. Junte o rgu sua certidão de casamento, no prazo de cinco dias. Belém, 02.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFRONSO DA SILVA COELHO (Adv. Ana A. Martins). Req: JOSÉ MARIA MA CHADO (Adv. José L. Barbalho). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo e mener Raimundo Afronso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se e mandado de averbação no registro de nascimento de mesmo. Condene ainda, o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor, por arbitrio em 20% do valor da causa. Oficie-se a fonte pagadora, para que efetue o desconto da pensão, e ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.

RECONVENÇÃO. Req: LOURIVAL FERREIRA MARTINS (Adv. Glairson Figueiredo). Req: NILO TRIBEIRA MARINHO e S/MULHER (Adv. Lezare Mangabeira). DESP. Apense os autos da ação, diga o reconvinente quanto à contestação. Belém, 04.11.86. Dra. Werther Benedito Coelho.

DIVÓRCIO Nº 1852/84. Req: RAIMUNDA AMADOR FERREIRA (Adv. Consuelo Melo). Req: GERALDO PROTÁSIO FERREIRA. DESP. O Curador Especial do Ministério Público, por ser o rgu revel citado com hora certa. Belém, 2.12.86.

EXECUÇÃO. Exeq: CIA GRÁFICA e EDITORA GLOBO (Adv. Sergio Chady). Req: GUARANI, NATURAL LTDA (Adv. José P. Queiroz). DESP. Notifique-se e advogada da executada para que junte aos autos, a procuração judicial no prazo de 5 dias. Arbitre os honorários de advogado de executada, algo, de exequente, em 20% do valor da causa. Expeça-se o mandado de averbação, diga de averbação dos bens penhorados. Belém, 4.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS (Adv. Manolar Bastos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clelia Silva). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando a separação judicial do casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% apenas aos filhos menores Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.